



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº 51/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS
CESTAS BÁSICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SARZEDO E VERSATIL
COMERCIO EIRELI - EPP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021

PRC 188/2021

ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Elói Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados e **VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP**, sediada à Av Heráclito Mourão de Miranda, nº 1.072, Bairro Castelo, CEP: 31.330-142, Cidade Belo Horizonte/MG, CNPJ: n.º 23.093.277/00001-01, tel.: (31) 3471-5238, e-mail: versatilcomercio2015@hotmail.com, representada por Rodrigo Silva Sa, RG: n.º M5500096, CPF: n.º 871.368.136-20, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de 4.600 kits cestas básicas a serem distribuídos as famílias carentes do município em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente ao saldo quantitativo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 94/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VIGENCIA

2.1. O prazo da vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro do respectivo ano calendário em que for assinado.

2.2. O valor do presente contrato conforme planilha abaixo é de:

Item	Quan	Un.	Especificação das Mercadorias	VALOR	VALOR
------	------	-----	-------------------------------	-------	-------


RODRIGO
SILVA SA:
871368136

Assinado digitalmente por RODRIGO
SILVA SA 871368136
DN: CN=Rodrigo, C=BR, OU=Secretaria de Desenvolvimento Social, O=Município de Sarzedo, OU=Estado de Minas Gerais, CN=Rodrigo Silva Sa 871368136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura
Data: 2022.06.02 17:28:16+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

	t			MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Pct.	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, Deverá apresentar grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Devem apresentara ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Umidade máxima de 14% e tolerância de 6% de grãos quebrados. Embalagem de 05 KG.	NUTRISUL	R\$13,28	R\$ 13,28
02	01	Pct.	AÇÚCAR CRISTAL produto deverá ser de 1ª qualidade, obtido através da cana de açúcar, na cor branca, tipo cristal, o produto deverá ser isento, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais, vegetais ou minerais. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem de 05 kg.	BRUÇUCAR	R\$16,12	R\$16,12
03	02	Unid.	ÓLEO DE SOJA. Produto obtido de óleo de soja transgênica ou não e isento de conservantes químicos, exceto podendo conter antioxidante TBHQ e/ou ácido cítrico. A matéria prima deverá ser de 1ª qualidade. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade	CORCOVAD O	R\$8,59	R\$ 17,18



RODRIGO
SILVA SA:
8713681362

Assinado digitalmente por RODRIGO
SILVA SA 8713681362
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - IFRB, OU=REB - CPFB AD, OU=
(EM BRANCO), OU=1150822000136,
CN=RODRIGO SILVA SA 8713681362
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem Pet de 900 ml.			
04	02	Unid.	Macarrão massa alimentícia tipo "Espaguete" Nº 8, seca, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo (massa sêmola com ovos) isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: atóxica, com peso de 500g e validade de 24 meses. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	DON SAPORE	R\$1,88	R\$3,76
05	01	Unid.	FARINHA DE MANDIOCA de primeira qualidade, torrada, seca, fina, pacote de 1 kg. Validade mínima 6 meses contados a partir da data de entrega. Entrega conforme contrato.	ZUMBI	R\$2,80	R\$2,80
06	01	Unid.	SAL REFINADO IODADO, devendo apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Poderão ser utilizados no sal os aditivos intencionais de acordo com a legislação em vigor. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem de 01 KG.	POLAR	R\$0,70	R\$0,70
07	01	Emb.	Sabao em tablete neutro, com glicerina, peso unitário - 200g. Composição: sabão base, sais	YPÉ	R\$1,45	R\$1,45

RODRIGO SILVA SA
 87136813
 620

Assessoria Especializada em LICITAÇÃO
 Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP: 32.450-000
 Sarzedo, Minas Gerais
 CNPJ: 01.612.509/0001-58
 Fone: (31) 3577-7010
 E-mail: licitacao@prefeitura.sarzedo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo. Embalagem com 02 unidades. N.º de Registro no MS e ANVISA.			
08	01	Kg.	Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deve estar isento de materiais terrosos, sujidades e misturas. Embalagem: deverá estar intacto, ser atóxica e com peso de 1 kg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	XODO	R\$2,70	R\$2,70
09	01	Pct.	Papel Higiênico, folha simples, neutro, cor branca, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; pacotes com 02 rolos.	PALOMA	R\$1,14	R\$1,14
10	02	Unid.	Feijão Carioca T1 1Kg. Novo, de produção recente, classificado com tipo cores, constituído de grãos claros, inteiros com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade Mínima de 6 meses. Embalagem de 01 kg. de umidade máximo de 15%, devendo estar acondicionados em embalagem de 1kg, de polipropileno transparente, original de fabrica. Validade	NUTRISUL	R\$5,26	R\$10,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			mínima de 03 meses, contados da entrega.			
11	01	Pct.	Esponja de Aço, pacote mínimo de 44g, (Pacote com 08 Esponjas), tipo Help, Assolam, Bombril ou similar.	ASSOLAN	R\$1,20	R\$1,20
12	01	Pct.	Pó de Café, pacote c/ 500g, comprovadamente de 1ª linha, reconhecido pelo mercado, cheiro e sabor característico, tipo: Fino Grão Tradicional ou Extra Forte, 3 Corações, Bom Dia, Utam tradicional ou Extraforte ou similares. Validade mínima de 03 meses, contados da entrega.	TRADIÇÃO	R\$9,80	R\$9,80
13	02	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (SEM ACUCAR) INSTANTÂNEO: com valor nutritivo mínimo de 492 kcal e 26 g de proteína a cada 100 gramas, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor próprios, não conter substâncias estranhas, deverá ter solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Embalagem aluminizada: com peso líquido mínimo de 400 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo e validade e nº. do lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de cada entrega	CAMPONES A	R\$9,89	R\$19,78
14	01	Pct.	Absorvente Intimo: Macio, eficiente e com formato anatômico, absorvente em gel sem abas com tecnologia de Ultra Proteção, controle de odores proporciona máximo conforto e proteção, com alta absorção composição: Filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com Aloe Vera ou camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar	INTIMUS	R\$2,23	R\$2,23

RODRIGO
SILVA SA
871368136

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA SA em 11/05/2020 às 17:28:46-0300
Data e Hora: 11/05/2020 17:28:46-0300
CPF: 022278123
CNPJ: 01.612.509/0001-58
Assinatura: 871368136
Data: 2020-05-11 17:28:46-0300
Hora: 2020-05-11 17:28:46-0300

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

		irritação em contato com a pele. Embalados Individualmente com oito unidades em cada pacotes, Garantia do Fornecedor: 24 meses			
Valor unitário por cesta:					R\$102,66
Valor total:					R\$472.236,00

2.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues mensalmente conforme solicitação do Município

3.2. A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.4. O objeto deverá ser entregue a Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro – Sarzedo, no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 15:00 horas.

3.5. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.6. O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.7. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

**RODRIGO
SILVA SA:
87136813620**

Assinado digitalmente por RODRIGO
SILVA SA 87136813620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=11558222000136, CN=RODRIGO
SILVA SA 87136813620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua focalização de
Assinatura local
Data: 2022.05.02 17:41:26-03'00"
Faxill PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;

4.2. No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

5 - CLÁUSULA QUINTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente, sendo:

Atividade: 02 14 08 244 0801 2100 – Manutenção e Ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica Natureza de Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - FICHA: 748 Fonte: 100

6.2. Para empenho ou contrato firmado para o ano de 2022, o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

7 – CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1. Advertências, em caso de negligência, pendências, imperfeições e/ou faltas corrigíveis, quando o contratado for primário (não reincidente em falta).

com

[Handwritten signature]

RODRIGO
SILVA SA:
87136813620

Assinado eletronicamente por RODRIGO
SILVA SA em 07/10/2022
CPF: 01488120408, Documento
de Identificação nº 000001-0000
Data de Emissão: 07/10/2022
CNPJ: 01.612.509/0001-58
Data de Assinatura: 07/10/2022
Módulo: Sistema de Gestão de Documentos
Localização: /home/rodrigo/...
Data: 2022/10/07 17:41:57-0102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.2. Multas:

7.2.1. Multa no valor de até 2% sobre o valor da OF, por dia de atraso:

7.2.2. No caso do Fornecedor se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, abandono ou negligência a multa será de até 10% sobre o valor da OF.

7.2.3. As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

7.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 7.1 e 7.2, serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.6. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

7.7. Além das hipóteses anteriores a Prefeitura poderá rescindir o contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo contratual.

8.2. Designar o gestor do contrato, que deverá fiscalizar e a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução.

8.3. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos entregues.

8.4. Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma desta ata de registro de preços e do edital

RODRIGO
SILVA SA:
871368136
20

REPRODUZIDO EM NOMENCLATURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA ELOY CÂNDIDO DE MELO, Nº 477 - CENTRO - CEP. 32.450-000
SARZEDO - MG
FONE: (31) 3577-7010 FAX: (31) 3577-7011
CNPJ: 01.612.509/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

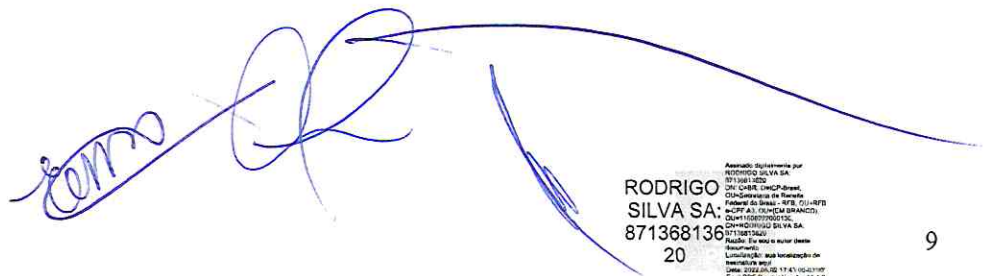
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 8.5. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.
- 8.6. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;
- 8.7. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.
- 8.8. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.
- 8.9. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 8.10. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.11. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste independente de transcrição;
- 9.2. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;
- 9.3. Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.
- 9.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 9.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 9.6. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 9.8. A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO SILVA SA
CPF: 034.124.122-00
Diretor de Administração
Fornecedor de Bens - 078 - 02-078
CNPJ: 01.612.509/0001-58
CNPJ: 01.612.509/0001-58
CPF: 034.124.122-00
Assinado em: 2024/08/15 14:10:19
Para PDF: Assinador Versão: 11.1.0.0

RODRIGO
SILVA SA
871368130
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

9.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.12. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.13. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.14 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

10.1. O presente contrato está em conformidade com o edital **Pregão Eletrônico nº 100/2021** do dia 02/12/2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

11.2. Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações:

- a) Inobservar prazo estabelecido neste edital, cronograma ou contrato;
- b) Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para os produtos licitados;
- c) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- d) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste contrato.

RODRIGO
SILVA SA;
87136813620

Atestado digitalizado por RODRIGO SILVA
SA 87136813620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Regist. Federal de Brasil - ICP-Brasil, CN=RODRIGO
SILVA SA, CN=RODRIGO SILVA
SA 87136813620
E-mail: Este é um e-mail de um documento
digitalizado. Sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.12 17:42:30-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1. Aplica-se á execução deste a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização do contrato será executada pelo Almoxarifado Central e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.2. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

17.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.3. E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo de 29 de abril de 2022.

Pelo Município:

Eliane Henriques do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Fornecedor:

**RODRIGO
SILVA SA:
87136813620**

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA SA:
87136813620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=1508222000136, CN=RODRIGO
SILVA SA:87136813620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 17:37:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Rodrigo Silva Sa
VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP

Testemunhas:

Guilherme Alves de Araújo
701.311.646-78

Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo

Elaborado por: Guilherme Alves de Araújo

OAB/MG 134.482

